



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

Processo nº 181/2018
Pregão Presencial nº 068/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA., empresa estabelecida na cidade de Montes Claros/MG, à Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.266.324/0003-51, através dos seus representantes legais, Artur Luiz da Silva Duarte, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.073.060 – SSP/PE, CPF nº 854.929.578-72, e Alexandre Luna Menelau, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.673.683 – SSP/PE, CPF nº 277.876.484-49.

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 122/2018, de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde em 35 pontos do município de Monte Belo, firmado em 17/09/2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 122/2018 até o dia 16 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de Setembro de 2021.

Janildo Santos Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 14 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE
Representante legal

ALEXANDRE LUNA MENELAU
Representante legal